DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.794, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Constitui o Conselho do FUNDEB.

MÁRCIO HENRIQUE ZANATA, Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX do art. 112 da Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em consonância com o art. 2º da Lei n° 395, de 19 de março de 2007, alterada pela Lei nº 463, de 17 de setembro de 2009 e pela Lei nº 739, de 20 de abril de 2018.

Parágrafo único. O conselho a que se refere o caput deste artigo será constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I - Representantes do Poder Executivo:

1 - Gabinete do Prefeito:

a) Claudia Verginia de Souza Odilon, titular

b) Rodrigo Costa, suplente

2 - Departamento Municipal da Educação:

a) Cezar Augusto da Silva Atanásio, titular

b) Alisson Roane da Silva Santos, suplente

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

a) Luciene Cristina Fernandes, titular

b) Doralice Izabel de Sá Bachega, suplente

III - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

a) Marsy Aparecida Rodrigues Tavares, titular

b) Tereza Cristina Magalhães de Moraes, suplente

IV - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

a) Cintya Cilene Verissimo Amorim, titular

b) Diovani Bruno da Silva Castilho, suplente

V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

a) Paula Trambaioli, titular

b) Bianca Caroline Pazini Martins, suplente

c) Márcio Silvestre Fernandes, titular

d) Cristiane Aparecida Regaçoni, suplente

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

a) Marcia Correa Nascimento, titular

b) Thais Souza Pinto, suplente

c) Tatieli Regina Damasceno, titular

d) Joelma Aparecida de Figueiredo Feliciano, suplente

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

a) Gabriele Rosa de Morais, titular

b) Sibele Cristiane Machado Duarte, suplente

VIII - Representantes de Entidade Social:

a) Vanessa Silva, titular

b) Regiane da Silva Barboza Curvelo Xavier, suplente

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º O exercício da função de conselheiro não será remunerado e considerado serviço público relevante prestado ao município.

Art. 4º O Município através do Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esporte garantirá infraestrutura

e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho, bem como, oferecerá ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.

Art. 5º Para atuar como Secretário Executivo do Conselho do FUNDEB fica designada a servidora efetiva do quadro do magistério, a Professora - Regina de Cássia da Silva.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portarias nº 2.670, de 24 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 29 de maio de 2020.

MÁRCIO HENRIQUE ZANATA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo